



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-091/2018. Credenciante: P.M.C. P.A.: 14790/2017. Credenciada: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP Ass.: 07/11/2018. Obj:1ª - O parágrafo quarto da cláusula décima nona do contrato de prestação de serviços Nº ADM - 056/2018 passará a vigorar com a seguinte redação: "PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão feitos pela Tesouraria do CREDENCIANTE 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal/ Fatura de prestação de serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados."

Cubatão, 07 de Novembro de 2018.

"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação"

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Secretária Municipal de Gestão.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-083/2018. Contratante: P.M.C. P.A.: 4146/2018. Contratada: G&T COZINHA INDUSTRIAL LTDA Ass.: 24/10/2018. Obj: 1ª A cláusula 4ª do Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM - 25/2018 passará a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações

orçamentárias: C.E.F.P. 02.09.02.12.306.0020.2.488. C.E.F.P. 02.09.02.12.361.0020.2.092. C.E.F.P. 02.09.02.12.365.0020.2.378. C.E.F.P. 02.09.02.12.366.0020.2.276.ELEMENTO: 3.3.90.30.00.ELEMENTO: 3.3.90.39.00."

Cubatão, 07 de Novembro de 2018.

"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação".

Lucidalva Oliveira Almeida Santos
Secretária Municipal de Gestão.



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 018/18

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão - (CMDCA) torna público o que segue:

- Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- Considerando a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
- Considerando a Resolução do CONANDA nº 152, de 09 de agosto de 2012;
- Considerando a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2015;
- Considerando a Lei Municipal nº 3.624, de 12 de dezembro de 2013;
- Considerando o Decreto Municipal nº 10.447, de 08 de janeiro de 2016;
- Considerando a necessidade de afastamento do trabalho até o dia 29 de dezembro, a partir de 06 de Novembro de 2018, conforme laudo pericial do INSS apresentado pela Conselheira Tutelar Titular Sueli da França Ramos;

Convocamos a Senhora Marli Cipriano, 1ª Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheira Titular, de 06 de Novembro de 2018 à 29 de Dezembro de 2018.

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheira Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou

atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Cubatão, 06 de Novembro de 2018.

Antonio Jorge dos Santos
Presidente do Colegiado do CMDCA



Cubatão

Conheça sua história

*Visite o Acervo Histórico na Biblioteca
Municipal da Cidade*





PODER LEGISLATIVO

Responsável: Rodrigo Ramos Soares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou, na 40ª Sessão Ordinária, do 2º Ano Legislativo, da 17ª Legislatura, realizada em 06 de novembro de 2018, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cubatão, relativas ao exercício de 2015.

Parágrafo Único - Cópias autenticadas dos Relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que analisaram tecnicamente as contas referidas no caput serão, nos termos dos dispositivos legais pertinentes, encaminhadas ao Ministério Público da Comarca, para providências de sua alçada, bem como ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que as falhas apontadas sejam evitadas nas contas futuras.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 06 de novembro de 2018.

RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente

MÁRCIO SILVA NASCIMENTO
1º Secretário

SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
2º Secretário

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos,
06 de novembro de 2018.

Dra. Vanessa Alves Mesquita Toledo
Diretora-Secretária

Processo nº 916/2018
DVL/Gilmar
Visto/Sartorato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - FORNECIMENTO DE CRÉDITOS EM CARTÃO MAGNÉTICO À TÍTULO DE VALE REFEIÇÃO

COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA ABERTURA do Certame marcada para 07/11/2018 - às 11h, em virtude de determinação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicada em 07/11/2018.

Cubatão, 07/11/2018.

Douglas Predo Mateus
Pregoeiro